



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 29, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 9, de 2021 –

PROONENTE DA EMENDA: Vereador Alécio Espínola/PSC com apoio dos demais Vereadores

RELATOR: Vereador Mazutti/PSC

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

#### I – RELATÓRIO

RECEBIDO EM  
25/3/2021 às 14:00  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

Foi protocolado para análise emissão de parecer da Comissão Justiça e Redação, a Emenda nº 1, de 2021 onde seus proponentes querem apenas modificar o art. 1º do Projeto de Lei nº 9, de 2021, com o propósito de identificar o próprio público que servirá para denominação do Ex-Prefeito de Cascavel, Senhor Salazar Barreiros.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno designei-me Relator da referida Emenda nº 1, de 2021, na qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças.

A Emenda proposta tem como foco identificar o próprio público que servirá como denominação ao ex-prefeito, cumprindo desta forma o que determina o art. 126 da Lei nº 6.706, de 20 de março de 2017 que assim se expressa:

Art. 126 O projeto de lei denominando bairros, logradouros ou bens próprios públicos deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
.....

II - Descrição correta da localização do bairro, logradouro ou bem próprio público que se pretende nomear, com menção exata do seu início e final e indicação em mapa da cidade;



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, por entender que tais ditames da Lei nº 6.706, de 2021 se fazem presentes na respectiva Emenda nº 1, de 2021, como Relator, manifesto meu Voto Favorável a tramitação da referida emenda.



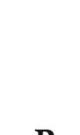
**Mazutti**  
Vereador/Relator/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator a Emenda nº 1, de 2021 ao Projeto de Lei nº 9, de 2021, nos termos que regem o art. 44 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Justiça e Redação, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação da Emenda.



**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB/Membro



**Pedro Sampaio**  
Vereador/PSC/Secretário